



PREFEITURA MUNICIPAL **MERIDIANO**

CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08
RUA: LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1716
FONE/FAX: (17) 3475-1116 / 3475-1124
CEP: 15.625-000 - MERIDIANO/SP
SITE: WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR
E-MAIL: MERIDIANO@MERIDIANO.SP.GOV.BR

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de retirada do Edital e que seja o mesmo enviado ao Setor de Licitações, por meio de fax (17) 3475-1116/3475-1124 ou ao e-mail licitacao@meridiano.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Meridiano da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

RECIBO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2013

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, sendo todos de Boa Qualidade para uso contínuo no Centro de Saúde de Meridiano, com entregas parceladas conforme necessidade do Setor Municipal de Saúde.

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
FONE:	E-MAIL:
NOME POR EXTENSO:	
RG:	
ASSINATURA:	
DATA:	



PREFEITURA MUNICIPAL MERIDIANO

CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08
RUA: LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1716
FONE/FAX: (17) 3475-1116 / 3475-1124
CEP: 15.625-000 - MERIDIANO/SP
SITE: WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR
E-MAIL: MERIDIANO@MERIDIANO.SP.GOV.BR

EDITAL Nº 015/2013 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013** **PROCESSO Nº 018/2013**

DATA DA REALIZAÇÃO: 21 de março de 2013

HORÁRIO: a partir das 08h30m

LOCAL: Sala de Reunião do Paço Municipal – Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 – Centro – Meridiano/SP.

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano /SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, Processo nº **018/2013**, objetivando a aquisição de Medicamentos, sendo todos de Boa Qualidade para uso contínuo no Centro de Saúde de Meridiano, com entregas parceladas conforme necessidade do Setor Municipal de Saúde, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelos Decretos Municipais nº 961, de 06 de março de 2007 e nº 1387 de 17 de janeiro de 2011 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Reunião do Paço Municipal, situada à Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716, neste município, iniciando-se no **dia 21 de março de 2013, às 08h30m** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO.

1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SENDO TODOS DE BOA QUALIDADE PARA USO CONTÍNUO NO CENTRO DE SAÚDE DE MERIDIANO, COM ENTREGAS PARCELADAS CONFORME NECESSIDADE DO SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com os lotes abaixo discriminados:

<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
1	1	Comp.	AAS – 100mg	60.000
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
2	1	Comp.	Aminofilina – 0,100mg	1.500
	2	Ampola	Aminofilina injetável – 24g/ml	100
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
3	1	Comp.	Ácido Fólico – 5mg	5.000
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
4	2	Ampola	Ácido Tranexânico 250mg injetável – 5ml	20
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
5	3	Comp.	Ácido Valpróico – 250mg	2.000
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
6	1	Ampola	Água Destilada – 10ml	200



PREFEITURA MUNICIPAL

MERIDIANO

CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08
RUA: LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1716
FONE/FAX: (17) 3475-1116 / 3475-1124
CEP: 15.625-000 - MERIDIANO/SP
SITE: WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR
E-MAIL: MERIDIANO@MERIDIANO.SP.GOV.BR

LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE.
7	1	Comp.	Alouprinol – 100mg	1.500
	2	Comp.	Alouprinol – 300mg	1.500
LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE.
8	1	Comp.	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500mg + 125mg	2.000
	2	Frasco	Amoxicilina + Clavulanato de potássio suspensão oral 50mg + 12,5mg/ml	50
LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE.
9	1	Comp.	Azitromicina 500mg	500.
	2	Frasco	Azitromicina suspensão oral 40mg/ml	50
LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE.
10	1	Comp.	Besilato de Anlodipino – 5mg	5.000
LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE.
11	1	Frasco	Brometo de Ipratrópio gotas 0,250mg/ml – 20ml	50
LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE.
12	1	Frasco	Bromidrato de Fenoterol gotas 5mg/ml – 20ml	50
LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE.
13	1	Frasco	Bromoprida gotas 4mg/ml – 20ml	100
	2	Comp.	Bromoprida – 10mg	500
	3	Ampola	Bromoprida injetável – 10mg	500
LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE.
14	1	Ampola	Butilbrometo de Escopolamina 20mg injetável – 1ml	50
	2	Ampola	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica injetável 4/500mg/m – 5ml	500
	3	Frasco	Butilbrometo de Escopolamina gotas 10mg/ml – 20ml	100
LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE.
15	1	Comp.	Carbamazepina – 200mg	1.000
LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE.
16	1	Comp.	Carbonato de Cálcio – 500mg	1.000
LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE.
17	1	Comp.	Carbonato de Lítio – 300mg	500
LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE.
18	1	Comp.	Caritomicina 0 250mg	500
LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE.
19	1	Comp.	Carvedilol – 6,25mg	8.000
	2	Comp.	Carvedilol – 25mg	8.000
LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE.
20	1	Comp.	Cetoconazol – 200mg	1.500
	2	Tubo	Cetoconazol pomada 20mg/g – 30g	50
LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE.
21	1	Ampola	Cetoprofeno injetável 100mg/2ml – 2ml	200
LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE.
22	1	Comp.	Ciclobenzaprina – 5mg	1.000
LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE.
23	1	Ampola	Cimetidina injetável 150mg/ml – 2ml	200
LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE.
24	1	Comp.	Cinazina – 75mg	5.000
LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE.
25	1	Comp.	Citalopran – 20mg	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL MERIDIANO

CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08
RUA: LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1716
FONE/FAX: (17) 3475-1116 / 3475-1124
CEP: 15.625-000 - MERIDIANO/SP
SITE: WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR
E-MAIL: MERIDIANO@MERIDIANO.SP.GOV.BR

<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
26	1	Comp.	Clindamicina – 500mg	2.000
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
27	1	Comp.	Clonazepan – 2mg	2.000
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
28	1	Comp.	Clopidogrel – 75mg	2.000
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
29	1	Ampola	Cloreto de potássio (19,1%) – 10ml	200
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
30	1	Ampola	Cloreto de sódio (20%) – 10ml	200
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
31	1	Frasco	Cloridrato de Ambroxol 30mg/5ml – 100ml	300
	2	Frasco	Cloridrato de Ambroxol 15mg/5ml – 100ml	300
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
32	1	Comp.	Cloridrato de Amiodarona – 200mg	8.000
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
33	1	Comp.	Cloridrato de Amitriptilina – 25mg	2.000
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
34	1	Comp.	Cloridrato de Biperideno – 2mg	500
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
35	1	Comp.	Cloridrato de Ciprofloxacino – 500mg	1.500
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
36	1	Comp.	Cloridrato de Clomipramina – 25mg	500
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
37	1	Comp.	Cloridrato de Clorpromazina – 25mg	500
	2	Comp.	Cloridrato de Clorpromazina – 100mg	500
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
38	1	Comp.	Cloridrato de Diltiazem – 60mg	3.500
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
39	1	Comp.	Cloridrato de Imipramina – 25mg	500
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
40	1	Comp.	Cloridrato de Nortriptilina – 25mg	300
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
41	1	Comp.	Cloridrato de Prometazina – 25mg	500
	2	Ampola	Cloridrato de Prometazina injetável 25mg/ml – 2ml	50
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
42	1	Comp.	Cloridrato de Sertralina – 50mg	2.000
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
43	1	Frasco	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vaso – 20ml	50
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
44	1	Frasco	Deltametrina SHm – 100ml	50
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
45	1	Ampola	Dexametasona injetável 2mg – 1ml	500
	2	Ampola	Dexametasona injetável 4mg – 2,5ml	500
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
46	1	Comp.	Diazepan – 10mg	1.000
	2	Comp.	Diazepan injetável 4mg – 2,5ml	50
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
47	1	Ampola	Diclofenaco injetável 10mg – 10ml	500
	2	Tubo	Diclofenaco pomada – 60g	700



PREFEITURA MUNICIPAL MERIDIANO

CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08
RUA: LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1716
FONE/FAX: (17) 3475-1116 / 3475-1124
CEP: 15.625-000 - MERIDIANO/SP
SITE: WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR
E-MAIL: MERIDIANO@MERIDIANO.SP.GOV.BR

<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
48	1	Comp.	Diosmina + hesperidina 450/50mg	3.000
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
49	1	Frasco	Dipirona gotas 500mg/ml – 10ml	300
	2	Ampola	Dipirona injetável 2ml	500
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
50	1	Comp.	Domperidona – 10mg	2.000
	2	Frasco	Domperidona 1mg/1ml	50
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
51	1	Comp.	Doxazosina	2.000
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
52	1	Ampola	Dramin B6 IM injetável – 1ml	30
	2	Ampola	Dramin DL injetável – 10ml	300
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
53	1	Comp.	Espironolactona – 25mg	10.000
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
54	1	Comp.	Estrógenos conjugado 0,625mg	500
	2	Tubo	Estrógenos conjugado creme – 25g	50
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
55	1	Ampola	Furosemida injetável 10mg/ml	100
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
56	1	Comp.	Fluconazol – 150mg	100
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
57	1	Ampola	Frutose injetável – 10ml	500
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
58	1	Ampola	Glicose 5% injetável 10ml	200
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
59	1	Ampola	Haldol Decanoato 70,52mg/ml	100
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
60	1	Comp.	Haloperidol – 5mg	500
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
61	1	Ampola	Heparina Sódica 5.000UI/ml injetável	50
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
62	1	Ampola	Hidrocortisona injetável 500mg	100
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
63	1	Tubo	Hidrogel pomada – 85g	50
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
64	1	Frasco	Hidróxido de alumínio líquido – 240ml	100
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
65	1	Frasco	Ibuprofeno gotas 50mg/ml – 2ml	200
	2	Comp.	Ibuprofeno – 600mg	1.000
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
66	1	Comp.	Itraconazol – 100mg	1.000
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
67	1	Frasco	Lactulose xarope – 120ml	100
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
68	1	Comp.	Levodopa + Benzerazida 200/50mg	1.500
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
69	1	Comp.	Levotiroxina – 25mg	2.000
	2	Comp.	Levotiroxina – 50mg	2.000
	3	Comp.	Levotiroxina – 100mg	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL MERIDIANO

CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08
RUA: LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1716
FONE/FAX: (17) 3475-1116 / 3475-1124
CEP: 15.625-000 - MERIDIANO/SP
SITE: WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR
E-MAIL: MERIDIANO@MERIDIANO.SP.GOV.BR

<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
70	1	Comp.	Loratadina – 10mg	2.000
	2	Frasco	Loratadina xarope 1mg/ml – 100ml	100
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
71	1	Frasco	Maleato de Dexclorfeniramina – 2mg	6.000
	2	Ampola	Maleato de Dexclorfeniramina xarope 0,4mg/ml	300
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
72	1	Ampola	Metoclopramida injetável 10mg	100
	2	Comp.	Metoclopramida – 10mg	500
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
73	1	Comp.	Norfloxacino – 400mg	1.500
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
74	1	Comp.	Omeprazol – 20mg	6.000
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
75	1	Comp.	Paracetamol – 500mg	5.000
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
76	1	Comp.	Paroxetina – 20mg	1.000
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
77	1	Frasco	Permetrina loção 1% - 60ml	50
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
78	1	Frasco	Prednisolona 3mg/ml solução oral	100
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
79	1	Comp.	Prednisona – 5mg	2.000
	2	Comp.	Prednisona – 20mg	1.000
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
80	1	Comp.	Propatilnitrato – 10mg	500
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
81	1	Ampola	Ranitidina injetável 25mg/ml	500
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
82	1	Frasco	Simeticona gotas 75mg/ml – 15ml	500
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
83	1	Comp.	Succinato de Metoprolol – 25mg	2.000
	2	Comp.	Succinato de Metoprolol – 50mg	2.000
	3	Comp.	Succinato de Metoprolol – 100mg	2.000
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
84	1	Comp.	Sulfato Ferroso – 40mg Fe	2.000
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
85	1	Tubo	Sulfato de Neomicina + bacitracina pomada – 50g	300
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
86	1	Frasco	Sulfato de Salbutamol xarope – 100ml	100
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
87	1	Comp.	Tramal – 50mg	1.500
	2	Ampola	Tramal injetável 50mg	250
	3	Ampola	Tramal injetável 100mg	250
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
88	1	Comp.	Varfarina Sódica – 5mg	1.000
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
89	1	2.000	Venlafaxina – 150mg	2.000
<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
90	1	Ampola	Vitamina do Complexo B injetável 10ml	300



PREFEITURA MUNICIPAL MERIDIANO

CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08
RUA: LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1716
FONE/FAX: (17) 3475-1116 / 3475-1124
CEP: 15.625-000 - MERIDIANO/SP
SITE: WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR
E-MAIL: MERIDIANO@MERIDIANO.SP.GOV.BR

LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE.
91	1	Tubo	Xylocaina gel 5% - 25g	10

1.2. Os lotes descritos acima serão considerados em sua totalidade, ou seja, serão compostos por tantos quantos elementos nele existirem.

1.3. A licitante somente será selecionada para participar da etapa de lances do Lote que cotar de acordo com as especificações deste edital.

1.4. Deverá ser respeitada a numeração e as quantidades dos Lotes.

1.5. Os produtos deverão ser de fabricação ou produção nacional e ou ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado, quando não houver fabricante nacional.

2 - DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

2.2. O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar parceladamente os medicamentos, conforme solicitação do Setor Municipal de Saúde, **sendo que todas as despesas com a entrega, incluindo frete, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.**

3 - DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador: o instrumento de procuração público e/ou particular, com firma reconhecida, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo II**.

3.1.1. Em se tratando do item "b" acima, o procurador deverá apresentar cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **fora do envelope onde estejam os documentos, apenas para efeito de verificação da Equipe de Apoio e do Pregoeiro quanto à capacidade do outorgante, sendo devolvida após a devida conferência.**

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Será admitido **apenas 01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo I**, deverá ser apresentada **FORA** dos **Envelopes nºs 1 e 2**.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua



PREFEITURA MUNICIPAL **MERIDIANO**

CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08
RUA: LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1716
FONE/FAX: (17) 3475-1116 / 3475-1124
CEP: 15.625-000 - MERIDIANO/SP
SITE: WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR
E-MAIL: MERIDIANO@MERIDIANO.SP.GOV.BR

face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

PREGÃO Nº 008/2013
PROCESSO Nº 018/2013
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA):

PREGÃO Nº 008/2013.
PROCESSO Nº 018/2013
ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA):

4.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discutidos no subitem 3.1, letras "a" e "b".

4.4. Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, serem diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA".

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

- a)** Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
- b)** número do Processo e do Pregão;
- c)** descrição, de forma clara e completa, do **LOTE** do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d)** definição do **LOTE** e seus elementos, constando: **marca, tipo, qualidade, medidas/dimensões, detalhes acessórios e fabricante;**
- e)** **preço** unitário e total do lote, **em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso**, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
- f)** constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
- g)** condições de pagamento: **OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DOS MEDICAMENTOS.**, conforme item 11 deste edital;
- h)** os medicamentos: deverão ser entregues parceladamente conforme solicitação do Setor Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados a partir da solicitação;
- i)** garantia do medicamento cotado: no mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com a legislação pátria vigente, sendo que, os medicamentos deverão ser de fabricação nacional/produção nacional ou ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado;
- j)** prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.
- k)** todos os produtos serão entregues até o dia 31 de dezembro de 2013, impreterivelmente.



5.2. Deverá acompanhar a proposta de preço:

- a) **DECLARAÇÃO** de que os medicamentos são de fabricação nacional ou têm padrão de qualidade reconhecido pelo mercado.
- b) O licitante poderá utilizar-se de informação complementar, tais como, a apresentação de catálogos, folder ou cópia de página da Internet.
- c) certificado de boas práticas de fabricação.
- d) atestado de capacidade técnica.
- e) registro dos produtos publicados no D.O.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".

6.1. O Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União (Prova de Regularidade).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

6.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES.

- a) declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o Decreto Estadual nº 42.911, de 06 de março de 1998, **Anexo III**;



PREFEITURA MUNICIPAL **MERIDIANO**

CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08
RUA: LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1716
FONE/FAX: (17) 3475-1116 / 3475-1124
CEP: 15.625-000 - MERIDIANO/SP
SITE: WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR
E-MAIL: MERIDIANO@MERIDIANO.SP.GOV.BR

b) declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999, **Anexo IV**;

c) declaração de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo VII**.

6.1.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.

a) Os documentos exigidos nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", do subitem 6.1.2., deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para a entrega dos envelopes, *na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para a entrega dos envelopes*, salvo apresentação de prova hábil para comprovar a validade superior.

b) Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura Municipal a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea "a" deste subitem.

c) Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados, precedidos de índice que os identifiquem claramente e na ordem disposta no presente Edital.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

7.1. No horário e locais indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

7.2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo I e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, por lote, as propostas:

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do lote e de seus elementos fixados neste Edital;

b) *cujos medicamentos não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com as características dos itens do objeto desta licitação*;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível, salvo hipóteses de erro gráfico;

e) que cotarem o lote com elementos faltantes ou incompletos.

7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo que as correções efetuadas consideradas para a apuração do valor da proposta.

7.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);



PREFEITURA MUNICIPAL **MERIDIANO**

CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08
RUA: LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1716
FONE/FAX: (17) 3475-1116 / 3475-1124
CEP: 15.625-000 - MERIDIANO/SP
SITE: WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR
E-MAIL: MERIDIANO@MERIDIANO.SP.GOV.BR

c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.5.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação dos lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem dos lances.

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por lote, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances para cada lote, a qual será:

Lote	Redução
1	5,00
2	0,70
3	0,50
4	0,50
5	3,50
6	0,10
7	1,50
8	20,00
9	2,50
10	0,70
11	0,10
12	0,50
13	2,70
14	3,00
15	1,00
16	0,70
17	0,70
18	15,00
19	25,00
20	1,50
21	2,00
22	1,50
23	0,50
24	1,50
25	3,50
26	15,00
27	2,50
28	15,00
29	0,10
30	0,10
31	4,00
32	15,00
33	2,50
34	0,50
35	1,50
36	0,70
37	2,00
38	2,70



PREFEITURA MUNICIPAL

MERIDIANO

CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08
RUA: LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1716
FONE/FAX: (17) 3475-1116 / 3475-1124
CEP: 15.625-000 - MERIDIANO/SP
SITE: WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR
E-MAIL: MERIDIANO@MERIDIANO.SP.GOV.BR

39	0,50
40	0,50
41	0,50
42	4,50
43	0,50
44	0,50
45	2,70
46	0,70
47	15,00
48	15,00
49	2,70
50	4,00
51	5,00
52	3,00
53	15,00
54	15,00
55	0,10
56	0,10
57	15,00
58	0,10
59	1,50
60	0,50
61	1,70
62	2,70
63	20,00
64	1,70
65	1,70
66	2,70
67	4,50
68	15,00
69	5,00
70	1,70
71	2,70
72	0,10
73	1,00
74	1,50
75	1,00
76	1,50
77	0,50
78	1,50
79	1,00
80	0,50
81	0,70
82	2,50
83	25,00
84	0,50
85	15,00
86	0,70
87	15,00
88	0,70
89	25,00
90	1,00



7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente de valores, , considerando-se para as selecionadas,o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.8.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.8.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.8.1.

7.8.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.8.1.

7.8.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.9. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.8.1 e 7.8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7.8, com vistas à redução do preço.

7.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.10.2. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do Lote (medicamentos), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e complementação de documentos; ou,
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro.

7.12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL **MERIDIANO**

CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08
RUA: LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1716
FONE/FAX: (17) 3475-1116 / 3475-1124
CEP: 15.625-000 - MERIDIANO/SP
SITE: WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR
E-MAIL: MERIDIANO@MERIDIANO.SP.GOV.BR

7.13. Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16. Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

7.17. O licitante vencedor terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do Lote, caso seja necessário.

7.18. Quando exigido pelo Pregoeiro, o licitante vencedor contará com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar, por qualquer meio de prova legalmente admitido, a admissibilidade e a exequibilidade de sua proposta.

8 - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

8.2. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

9 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS.

9.1. Os medicamentos serão entregues junto ao Setor Municipal de Saúde, nos termos da cláusula 2.2 do presente edital, conforme solicitação do departamento responsável imediatamente, contados da data da solicitação.

9.2. Os medicamentos serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, medidas e dimensões especificados na proposta e acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Termos de Garantia.

9.3. Ficará a cargo do vencedor do Lote do certame as despesas com seguro, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL **MERIDIANO**

CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08
RUA: LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1716
FONE/FAX: (17) 3475-1116 / 3475-1124
CEP: 15.625-000 - MERIDIANO/SP
SITE: WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR
E-MAIL: MERIDIANO@MERIDIANO.SP.GOV.BR

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

10.1. O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme item 9.1. deste Edital, pelo Responsável designado para tanto.

10.1.1. Havendo rejeição dos materiais/produtos/serviços, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

10.1.2. Os medicamentos serão recebidos, desde que, conforme marca, tipo, qualidade, medidas e dimensões especificadas na proposta e aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Termos de Garantia.

11 - DO PAGAMENTO.

11.1. Condições de Pagamento: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DOS MEDICAMENTOS.

11.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem imperfeições.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Meridiano pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, as pessoas, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

12.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega do medicamento, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material/produto/serviço.

12.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.

12.2. As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

12.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

12.4. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS.

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2013, a saber:

020501 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0102.2019.0000 – Manutenção dos Serviços da Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e,



PREFEITURA MUNICIPAL **MERIDIANO**

CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08
RUA: LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1716
FONE/FAX: (17) 3475-1116 / 3475-1124
CEP: 15.625-000 - MERIDIANO/SP
SITE: WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR
E-MAIL: MERIDIANO@MERIDIANO.SP.GOV.BR

desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

14.2. Fica dispensada a caução.

14.3. O resultado deste certame será divulgado em Jornal de Circulação Regional (Jornal Diário Regional).

14.4. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

14.4.1. Os questionamentos, solicitações de providências ou impugnações ao ato convocatório deste Pregão, deverão ser enviados via fax ao número (0xx17) 3475-1116 e através de petição dirigida à autoridade subscritora deste edital.

14.4.2. A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício e/ou publicação no site www.meridiano.sp.gov.br, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

14.4.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.5. A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação em Jornal de Circulação Regional (Jornal Diário Regional).

14.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame estará à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Meridiano, sito à Rua Luiza Feltrin Guilhen nº 1716, Centro, nesta cidade, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato com o(s) vencedor(es).

14.7. Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

ANEXO III - Declaração formal da empresa de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO IV - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

ANEXO V - Minuta de Nota de Empenho (ou Minuta de Termo de Contrato);

ANEXO VI - Modelo Padrão de Proposta Comercial.

ANEXO VII – Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte

ANEXO VIII – Planilha de Preços Cotados

14.9. A Prefeitura Municipal de Meridiano reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.10. A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.



PREFEITURA MUNICIPAL **MERIDIANO**

CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08
RUA: LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1716
FONE/FAX: (17) 3475-1116 / 3475-1124
CEP: 15.625-000 - MERIDIANO/SP
SITE: WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR
E-MAIL: MERIDIANO@MERIDIANO.SP.GOV.BR

14.11. A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

14.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

14.13. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

Meridiano/SP, 07 de março de 2013.

ARISTEU BALDIN

Prefeito Municipal

Este edital encontra-se
examinado e aprovado por
esta Procuradoria Jurídica.

Em ____ / ____ / ____

Procurador (a) Jurídico (a)



PREFEITURA MUNICIPAL **MERIDIANO**

CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08
RUA: LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1716
FONE/FAX: (17) 3475-1116 / 3475-1124
CEP: 15.625-000 - MERIDIANO/SP
SITE: WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR
E-MAIL: MERIDIANO@MERIDIANO.SP.GOV.BR

ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

Ref. PREGÃO Nº 008/2013

PROCESSO Nº 018/2013

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital de Pregão nº 008/2013, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2013.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na nº...., bairro....., na cidade de, Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão nº 008/2013 - Processo nº 018/2013, junto à Prefeitura Municipal de Meridiano, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2013.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL **MERIDIANO**

CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08
RUA: LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1716
FONE/FAX: (17) 3475-1116 / 3475-1124
CEP: 15.625-000 - MERIDIANO/SP
SITE: WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR
E-MAIL: MERIDIANO@MERIDIANO.SP.GOV.BR

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

- DECLARAÇÃO -

Eu,(nome completo), representante da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº 008/2013 - Processo nº 018/2013, promovido pela Prefeitura Municipal de Meridiano, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei Federal nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2013.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº 008/2013 - Processo nº 018/2013, promovido pela Prefeitura Municipal de Meridiano, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com as Administrações Públicas Direta, Indiretas ou Autárquicas.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2013.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL **MERIDIANO**

CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08
RUA: LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1716
FONE/FAX: (17) 3475-1116 / 3475-1124
CEP: 15.625-000 - MERIDIANO/SP
SITE: WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR
E-MAIL: MERIDIANO@MERIDIANO.SP.GOV.BR

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº __/2.013

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura Municipal de Meridiano, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 45.116.092/0001-08, com sede à Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1617, Centro, na cidade de Meridiano/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARISTEU BALDIN, RG nº 6.273.440 SSP/SP, CPF nº 541.059.948-91** de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa, inscrita no CNPJ sob nº...../.....-....., com sede à, na cidade de, neste ato representada pelo Sr., RG nº, CPF nº, de ora em diante denominada CONTRATADA, por força do Pregão Presencial nº **008/2013** e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SENDO TODOS DE BOA QUALIDADE PARA USO CONTÍNUO NO CENTRO DE SAÚDE DE MERIDIANO, COM ENTREGAS PARCELADAS CONFORME NECESSIDADE DO SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme edital e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, passam a fazer parte integrante deste contrato.

- 1.1- Os medicamentos deverão ser entregues conforme solicitação do Setor Municipal de Saúde.
- 1.2- A entrega deverá ocorrer, na totalidade dos itens adquiridos, impreterivelmente, até o dia 31 de dezembro de 2013.
- 1.3- Quando da entrega, os medicamentos deverão ter ainda, pelo menos, 01 (um) ano de validade.

CLÁUSULA SEGUNDA:- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2013, a saber:

020501 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0102.2019.0000 – Manutenção dos Serviços da Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA:- A Contratada receberá da Contratante, 30 (trinta) dias, após a entrega dos medicamentos.

CLÁUSULA QUARTA:- Valor total do contrato R\$ _____(_____), conforme Lotes e Itens abaixo discriminados:-

Lote 1 –

Item 1 -

Item 2 –

Lote 2 –

Item 1 -

CLÁUSULA QUINTA:- O presente contrato poderá ser denunciado a qualquer tempo, por ambas às partes, devendo a parte denunciante fazê-lo, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL **MERIDIANO**

CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08
RUA: LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1716
FONE/FAX: (17) 3475-1116 / 3475-1124
CEP: 15.625-000 - MERIDIANO/SP
SITE: WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR
E-MAIL: MERIDIANO@MERIDIANO.SP.GOV.BR

CLÁUSULA SEXTA:- Fica estipulado a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) do valor deste contrato, para parte que deixar de cumprir quaisquer das cláusulas deste instrumento ou der motivos à sua rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA:- No prazo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato pela imprensa, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA:- Com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, alterações atualizadas pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, demais leis aplicáveis.

CLÁUSULA NONA:- Fica eleito o Fórum da Comarca de Fernandópolis, para dirimir quaisquer dúvidas do presente, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Meridiano/SP, de de

ARSITEU BALDIN
Prefeito Municipal
Contratante

NOME DA EMPRESA
Representante da Empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:-



ANEXO VI
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº 008/2013;
PROCESSO Nº 018/2013.

A empresa..... estabelecida na....., inscrita no CNPJ sob nº....., propõe-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Meridiano, em estrito cumprimento ao previsto no edital de Pregão em epígrafe, o objeto nele descrito, conforme abaixo discriminado:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QTDE.	UNIT	TOTAL
LOTE 1						
1	Comp.	AAS – 100mg		60.000		
SUB TOTAL – LOTE 1						
LOTE2						
1	Comp.	Aminofilina – 0,100mg		1.500		
2	Ampola	Aminofilina injetável – 24g/ml		100		
SUB TOTAL – LOTE 2						
LOTE 3						
1	Comp.	Ácido Fólico – 5mg		5.000		
SUB TOTAL – LOTE 3						
LOTE 4						
1	Ampola	Ácido Tranexânico 250mg injetável – 5ml		20		
SUB TOTAL – LOTE 4						
LOTE 5						
1	Comp.	Ácido Valpróico – 250mg		2.000		
SUB TOTAL – LOTE 5						
LOTE 6						
1	Ampola	Água Destilada – 10ml		200		
SUB TOTAL – LOTE 6						
LOTE 7						
1	Comp.	Alouprinol – 100mg		1.500		
2	Comp.	Alouprinol – 300mg		1.500		
SUB TOTAL – LOTE 7						
LOTE 8						
1	Comp.	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500mg + 125mg		2.000		
2	Frasco	Amoxicilina + Clavulanato de potássio suspensão oral 50mg + 12,5mg/ml		50		
SUB TOTAL – LOTE 8						
LOTE 9						
1	500	Azitromicina 500mg		Comp.		
2	50	Azitromicina suspensão oral 40mg/ml		Frasco		



PREFEITURA MUNICIPAL MERIDIANO

CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08
RUA: LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1716
FONE/FAX: (17) 3475-1116 / 3475-1124
CEP: 15.625-000 - MERIDIANO/SP
SITE: WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR
E-MAIL: MERIDIANO@MERIDIANO.SP.GOV.BR

SUB TOTAL – LOTE 9					
LOTE 10					
1	Comp.	Besilato de Anlodipino – 5mg		5.000	
SUB TOTAL – LOTE 10					
LOTE 11					
1	Frasco	Brometo de Ipratrópio gotas 0,250mg/ml – 20ml		50	
SUB TOTAL – LOTE 11					
LOTE 12					
1	Frasco	Bromidrato de Fenoterol gotas 5mg/ml – 20ml		50	
SUB TOTAL – LOTE 12					
LOTE 13					
1	Frasco	Bromoprida gotas 4mg/ml – 20ml		100	
2	Comp.	Bromoprida – 10mg		500	
3	Ampola	Bromoprida injetável – 10mg		500	
SUB TOTAL – LOTE 13					
LOTE 14					
1	Ampola	Butilbrometo de Escopolamina 20mg injetável – 1ml		50	
2	Ampola	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica inejtável 4/500mg/m – 5ml		500	
3	Frasco	Butilbrometo de Escopolamina gotas 10mg/ml – 20ml		100	
SUB TOTAL – LOTE 14					
LOTE 15					
1	Comp.	Carbamazepina – 200mg		1.000	
SUB TOTAL – LOTE 15					
LOTE 16					
1	Comp.	Carbonato de Calcio – 500mg		1.000	
SUB TOTAL – LOTE 16					
LOTE 17					
1	Comp.	Carbonato de Litio – 300mg		500	
SUB TOTAL – LOTE 17					
LOTE 18					
1	Comp.	Caritomicina 0 250mg		500	
SUB TOTAL – LOTE 18					
LOTE 19					
1	Comp.	Carvedilol – 6,25mg		8.000	
2	Comp.	Carvedilol – 25mg		8.000	
SUB TOTAL – LOTE 19					
LOTE 20					
1	Comp.	Cetoconazol – 200mg		1.500	
2	Tubo	Cetoconazol pomada 20mg/g – 30g		50	
SUB TOTAL – LOTE 20					
LOTE 21					
1	Ampola	Cetoprofeno injetável 100mg/2ml – 2ml		200	
SUB TOTAL – LOTE 21					



PREFEITURA MUNICIPAL MERIDIANO

CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08
RUA: LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1716
FONE/FAX: (17) 3475-1116 / 3475-1124
CEP: 15.625-000 - MERIDIANO/SP
SITE: WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR
E-MAIL: MERIDIANO@MERIDIANO.SP.GOV.BR

LOTE 22						
1	Comp.	Ciclobenzaprina – 5mg		1.000		
SUB TOTAL – LOTE 22						
LOTE 23						
1	Ampola	Cimetidina injetável 150mg/ml – 2ml		200		
SUB TOTAL – LOTE 23						
LOTE 24						
1	Comp.	Cinarizina – 75mg		5.000		
SUB TOTAL – LOTE 24						
LOTE 25						
1	Comp.	Citalopran – 20mg		1.500		
SUB TOTAL – LOTE 25						
LOTE 26						
1	Comp.	Clindamicina – 500mg		2.000		
SUB TOTAL – LOTE 26						
LOTE 27						
1	Comp.	Clonazepan – 2mg		2.000		
SUB TOTAL – LOTE 27						
LOTE 28						
1	Comp.	Clopidogrel – 75mg		2.000		
SUB TOTAL – LOTE 28						
LOTE 29						
1	Ampola	Cloreto de potássio (19,1%) – 10ml		200		
SUB TOTAL – LOTE 29						
LOTE 30						
1	Ampola	Cloreto de sódio (20%) – 10ml		200		
SUB TOTAL – LOTE 30						
LOTE 31						
1	Frasco	Cloridrato de Ambroxol 30mg/5ml – 100ml		300		
2	Frasco	Cloridrato de Ambroxol 15mg/5ml – 100ml		300		
SUB TOTAL – LOTE 31						
LOTE 32						
1	Comp.	Cloridrato de Amiodarona – 200mg		8.000		
SUB TOTAL – LOTE 32						
LOTE 33						
1	Comp.	Cloridrato de Amitriptilina – 25mg		2.000		
SUB TOTAL – LOTE 33						
LOTE 34						
1	Comp.	Cloridrato de Biperideno – 2mg		500		
SUB TOTAL – LOTE 34						
LOTE 35						
1	Comp.	Cloridrato de Ciprofloxacino – 500mg		1.500		
SUB TOTAL – LOTE 35						
LOTE 36						
1	Comp.	Cloridrato de Clomipramina –		500		



PREFEITURA MUNICIPAL
MERIDIANO

CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08
RUA: LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1716
FONE/FAX: (17) 3475-1116 / 3475-1124
CEP: 15.625-000 - MERIDIANO/SP
SITE: WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR
E-MAIL: MERIDIANO@MERIDIANO.SP.GOV.BR

		25mg				
SUB TOTAL – LOTE 36						
LOTE 37						
1	Comp.	Cloridrato de Clorpromazina – 25mg		500		
2	Comp.	Cloridrato de Clorpromazina – 100mg		500		
SUB TOTAL – LOTE 37						
LOTE 38						
1	Comp.	Cloridrato de Diltiazem – 60mg		3.500		
SUB TOTAL – LOTE 38						
LOTE 39						
1	Comp.	Cloridrato de Imipramina – 25mg		500		
SUB TOTAL – LOTE 39						
LOTE 40						
1	Comp.	Cloridrato de Nortriptilina – 25mg		300		
SUB TOTAL – LOTE 40						
LOTE 41						
1	Comp.	Cloridrato de Prometazina – 25mg		500		
2	Ampola	Cloridrato de Prometazina injetável 25mg/ml – 2ml		50		
SUB TOTAL – LOTE 41						
LOTE 42						
1	Comp.	Cloridrato de Sertralina – 50mg		2.000		
SUB TOTAL – LOTE 42						
LOTE 43						
1	Frasco	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vaso – 20ml		50		
SUB TOTAL – LOTE 43						
LOTE 44						
1	Frasco	Deltametrina SHm – 100ml		50		
SUB TOTAL – LOTE 44						
LOTE 45						
1	Ampola	Dexametasona injetável 2mg – 1ml		500		
2	Ampola	Dexametasona injetável 4mg – 2,5ml		500		
SUB TOTAL – LOTE 45						
LOTE 46						
1	Comp.	Diazepam – 10mg		1.000		
2	Comp.	Diazepam injetável 4mg – 2,5ml		50		
SUB TOTAL – LOTE 46						
LOTE 47						
1	Ampola	Diclofenaco injetável 10mg – 10ml		500		
2	Tubo	Diclofenaco pomada – 60g		700		
SUB TOTAL – LOTE 47						
LOTE 48						
1	Comp.	Diosmina + hesperidina 450/50mg		3.000		



PREFEITURA MUNICIPAL
MERIDIANO

CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08
RUA: LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1716
FONE/FAX: (17) 3475-1116 / 3475-1124
CEP: 15.625-000 - MERIDIANO/SP
SITE: WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR
E-MAIL: MERIDIANO@MERIDIANO.SP.GOV.BR

SUB TOTAL – LOTE 48					
LOTE 49					
1	Frasco	Dipirona gotas 500mg/ml – 10ml		300	
2	Ampola	Dipirona injetável 2ml		500	
SUB TOTAL – LOTE 49					
LOTE 50					
1	Comp.	Domperidona – 10mg		2.000	
2	Frasco	Domperidona 1mg/1ml		50	
SUB TOTAL – LOTE 50					
LOTE 51					
1	Comp.	Doxazosina		2.000	
SUB TOTAL – LOTE 51					
LOTE 52					
1	Ampola	Dramin B6 IM injetável – 1ml		30	
2	Ampola	Dramin DL injetável – 10ml		300	
SUB TOTAL – LOTE 52					
LOTE 53					
1	Comp.	Espironolactona – 25mg		10.000	
SUB TOTAL – LOTE 53					
LOTE 54					
1	Comp.	Estrógenos conjugado 0,625mg		500	
2	Tubo	Estrógenos conjugado creme – 25g		50	
SUB TOTAL – LOTE 54					
LOTE 55					
1	Ampola	Furosemida injetável 10mg/ml		100	
SUB TOTAL – LOTE 55					
LOTE 56					
1	Comp.	Fluconazol – 150mg		100	
SUB TOTAL – LOTE 56					
LOTE 57					
1	Ampola	Frutose injetável – 10ml		500	
SUB TOTAL – LOTE 57					
LOTE 58					
1	Ampola	Glicose 5% injetável 10ml		200	
SUB TOTAL – LOTE 58					
LOTE 59					
1	Ampola	Haldol Decanoato 70,52mg/ml		100	
SUB TOTAL – LOTE 59					
LOTE 60					
1	Comp.	Haloperidol – 5mg		500	
SUB TOTAL – LOTE 60					
LOTE 61					
1	Ampola	Heparina Sódica 5.000UI/ml injetável		50	
SUB TOTAL – LOTE 61					
LOTE 62					
1	Ampola	Hidro cortisona injetável 500mg		100	
SUB TOTAL – LOTE 62					
LOTE 63					
1	Tubo	Hidrogel pomada – 85g		50	
SUB TOTAL – LOTE 63					



PREFEITURA MUNICIPAL MERIDIANO

CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08
RUA: LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1716
FONE/FAX: (17) 3475-1116 / 3475-1124
CEP: 15.625-000 - MERIDIANO/SP
SITE: WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR
E-MAIL: MERIDIANO@MERIDIANO.SP.GOV.BR

LOTE 64						
1	Frasco	Hidróxido de alumínio líquido – 240ml		100		
SUB TOTAL – LOTE 64						
LOTE 65						
1	Frasco	Ibuprofeno gotas 50mg/ml – 2ml		200		
2	Comp.	Ibuprofeno – 600mg		1.000		
SUB TOTAL – LOTE 65						
LOTE 66						
1	Comp.	Itraconazol – 100mg		1.000		
SUB TOTAL – LOTE 66						
LOTE 67						
1	Frasco	Lactulose xarope – 120ml		100		
SUB TOTAL – LOTE 67						
LOTE 68						
1	Comp.	Levodopa + Benzerazida 200/50mg		1.500		
SUB TOTAL – LOTE 68						
LOTE 69						
1	Comp.	Levotiroxina – 25mg		2.000		
2	Comp.	Levotiroxina – 50mg		2.000		
3	Comp.	Levotiroxina – 100mg		2.000		
SUB TOTAL – LOTE 69						
LOTE 70						
1	Comp.	Loratadina – 10mg		2.000		
2	Frasco	Loratadina xarope 1mg/ml – 100ml		100		
SUB TOTAL – LOTE 70						
LOTE 71						
1	Frasco	Maleato de Dexclorfeniramina – 2mg		6.000		
2	Ampola	Maleato de Dexclorfeniramina xarope 0,4mg/ml		300		
SUB TOTAL – LOTE 71						
LOTE 72						
1	Ampola	Metoclopramida injetável 10mg		100		
2	Comp.	Metoclopramida – 10mg		500		
SUB TOTAL – LOTE 72						
LOTE 73						
1	Comp.	Norfloxacino – 400mg		1.500		
SUB TOTAL – LOTE 73						
LOTE 74						
1	Comp.	Omeprazol – 20mg		6.000		
SUB TOTAL – LOTE 74						
LOTE 75						
1	Comp.	Paracetamol – 500mg		5.000		
SUB TOTAL – LOTE 75						
LOTE 76						
1	Comp.	Paroxetina – 20mg		1.000		
SUB TOTAL – LOTE 76						
LOTE 77						
1	Frasco	Permetrina loção 1% - 60ml		50		



CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08
RUA: LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1716
FONE/FAX: (17) 3475-1116 / 3475-1124
CEP: 15.625-000 - MERIDIANO/SP
SITE: WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR
E-MAIL: MERIDIANO@MERIDIANO.SP.GOV.BR

SUB TOTAL – LOTE 77						
LOTE 78						
1	Frasco	Prednisolona 3mg/ml solução oral		100		
SUB TOTAL – LOTE 78						
LOTE 79						
1	Comp.	Prednisona – 5mg		2.000		
2	Comp.	Prednisona – 20mg		1.000		
SUB TOTAL – LOTE 79						
LOTE 80						
1	Comp.	Propatilnitrato – 10mg		500		
SUB TOTAL – LOTE 80						
LOTE 81						
1	Ampola	Ranitidina injetável 25mg/ml		500		
SUB TOTAL – LOTE 81						
LOTE 82						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO		QTDE.		
1	Frasco	Simeticona gotas 75mg/ml – 15ml		500		
SUB TOTAL – LOTE 82						
LOTE 83						
1	Comp.	Succinato de Metoprolol – 25mg		2.000		
2	Comp.	Succinato de Metoprolol – 50mg		2.000		
3	Comp.	Succinato de Metoprolol – 100mg		2.000		
SUB TOTAL – LOTE 83						
LOTE 84						
1	Comp.	Sulfato Ferroso – 40mg Fe		2.000		
SUB TOTAL – LOTE 84						
LOTE 85						
1	Tubo	Sulfato de Neomicina + bacitracina pomada – 50g		300		
SUB TOTAL – LOTE 85						
LOTE 86						
1	Frasco	Sulfato de Salbutamol xarope – 100ml		100		
SUB TOTAL – LOTE 86						
LOTE 87						
1	Comp.	Tramal – 50mg		1.500		
2	Ampola	Tramal injetável 50mg		250		
3	Ampola	Tramal injetável 100mg		250		
SUB TOTAL – LOTE 87						
LOTE 88						
1	Comp.	Varfarina Sódica – 5mg		1.000		
SUB TOTAL – LOTE 88						
LOTE 89						
1	2.000	Venlafaxina – 150mg		2.000		
SUB TOTAL – LOTE 89						
LOTE 90						
1	Ampola	Vitamina do Complexo B injetável 10ml		300		
SUB TOTAL – LOTE 90						
LOTE 91						



PREFEITURA MUNICIPAL
MERIDIANO

CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08
RUA: LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1716
FONE/FAX: (17) 3475-1116 / 3475-1124
CEP: 15.625-000 - MERIDIANO/SP
SITE: WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR
E-MAIL: MERIDIANO@MERIDIANO.SP.GOV.BR

1	Tubo	Xylocaína gel 5% - 25g		10	
SUB TOTAL – LOTE 91					

Total R\$ _____ (_____).

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Sessão Pública de Pregão.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2013.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

R.G.:

Cargo

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Meridiano/SP, para fins de participação no Pregão Presencial nº 003/2013, que enquadra-se como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2013.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL
MERIDIANO

CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08
RUA: LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1716
FONE/FAX: (17) 3475-1116 / 3475-1124
CEP: 15.625-000 - MERIDIANO/SP
SITE: WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR
E-MAIL: MERIDIANO@MERIDIANO.SP.GOV.BR

ANEXO VIII
PLANILHA DE PREÇOS COTADOS

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIT	TOTAL
LOTE 1					
1	Comp.	AAS – 100mg	60.000	0,03	1.800,00
SUB TOTAL – LOTE 1					1.800,00
LOTE2					
1	Comp.	Aminofilina – 0,100mg	1.500	0,06	90,00
2	Ampola	Aminofilina injetável – 24g/ml	100	1,60	160,00
SUB TOTAL – LOTE 2					250,00
LOTE 3					
1	Comp.	Ácido Fólico – 5mg	5.000	0,04	200,00
SUB TOTAL – LOTE 3					200,00
LOTE 4					
1	Ampola	Ácido Tranexânico 250mg injetável – 5ml	20	6,10	122,00
SUB TOTAL – LOTE 4					122,00
LOTE 5					
1	Comp.	Ácido Valpróico – 250mg	2.000	0,56	1.120,00
SUB TOTAL – LOTE 5					1.120,00
LOTE 6					
1	Ampola	Água Destilada – 10ml	200	0,21	42,00
SUB TOTAL – LOTE 6					42,00
LOTE 7					
1	Comp.	Alouprinol – 100mg	1.500	0,06	90,00
2	Comp.	Alouprinol – 300mg	1.500	0,21	315,00
SUB TOTAL – LOTE 7					405,00
LOTE 8					
1	Comp.	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500mg + 125mg	2.000	2,20	4.400,00
2	Frasco	Amoxicilina + Clavulanato de potássio suspensão oral 50mg + 12,5mg/ml	50	12,50	625,00
SUB TOTAL – LOTE 8					5.025,00
LOTE 9					
1	500	Azitromicina 500mg	Comp.	0,92	460,00
2	50	Azitromicina suspensão oral 40mg/ml	Frasco	5,80	290,00
SUB TOTAL – LOTE 9					750,00
LOTE 10					
1	Comp.	Besilato de Anlodipino – 5mg	5.000		0,05
SUB TOTAL – LOTE 10					250,00
LOTE 11					
1	Frasco	Brometo de Ipratrópio gotas 0,250mg/ml – 20ml	50	1,45	72,50
SUB TOTAL – LOTE 11					72,50
LOTE 12					
1	Frasco	Bromidrato de Fenoterol gotas 5mg/ml – 20ml	50	3,20	160,00
SUB TOTAL – LOTE 12					160,00
LOTE 13					
1	Frasco	Bromoprida gotas 4mg/ml – 20ml	100	1,80	180,00
2	Comp.	Bromoprida – 10mg	500	0,14	70,00
3	Ampola	Bromoprida injetável – 10mg	500	1,14	570,00



PREFEITURA MUNICIPAL MERIDIANO

CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08
RUA: LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1716
FONE/FAX: (17) 3475-1116 / 3475-1124
CEP: 15.625-000 - MERIDIANO/SP
SITE: WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR
E-MAIL: MERIDIANO@MERIDIANO.SP.GOV.BR

SUB TOTAL – LOTE 13					820,00
LOTE 14					
1	Ampola	Butilbrometo de Escopolamina 20mg injetável – 1ml	50	0,99	49,50
2	Ampola	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica injetável 4/500mg/m – 5ml	500	1,08	540,00
3	Frasco	Butilbrometo de Escopolamina gotas 10mg/ml – 20ml	100	3,36	336,00
SUB TOTAL – LOTE 14					925,50
LOTE 15					
1	Comp.	Carbamazepina – 200mg	1.000	0,36	360,00
SUB TOTAL – LOTE 15					360,00
LOTE 16					
1	Comp.	Carbonato de Calcio – 500mg	1.000	0,21	210,00
SUB TOTAL – LOTE 16					210,00
LOTE 17					
1	Comp.	Carbonato de Litio – 300mg	500	0,49	245,00
SUB TOTAL – LOTE 17					245,00
LOTE 18					
1	Comp.	Caritomicina 0 250mg	500	5,80	2.900,00
SUB TOTAL – LOTE 18					2.900,00
LOTE 19					
1	Comp.	Carvedilol – 6,25mg	8.000	0,21	1.680,00
2	Comp.	Carvedilol – 25mg	8.000	0,58	4.640,00
SUB TOTAL – LOTE 19					6.320,00
LOTE 20					
1	Comp.	Cetoconazol – 200mg	1.500	0,19	285,00
2	Tubo	Cetoconazol pomada 20mg/g – 30g	50	2,55	127,50
SUB TOTAL – LOTE 20					412,50
LOTE 21					
1	Ampola	Cetoprofeno injetável 100mg/2ml – 2ml	200	3,50	700,00
SUB TOTAL – LOTE 21					700,00
LOTE 22					
1	Comp.	Ciclobenzaprina – 5mg	1.000	0,45	450,00
SUB TOTAL – LOTE 22					450,00
LOTE 23					
1	Ampola	Cimetidina injetável 150mg/ml – 2ml	200	0,75	150,00
SUB TOTAL – LOTE 23					150,00
LOTE 24					
1	Comp.	Cinarizina – 75mg	5.000	0,09	450,00
SUB TOTAL – LOTE 24					450,00
LOTE 25					
1	Comp.	Citalopran – 20mg	1.500	0,69	1.035,00
SUB TOTAL – LOTE 25					1.035,00
LOTE 26					
1	Comp.	Clindamicina – 500mg	2.000	1,90	3.800,00
SUB TOTAL – LOTE 26					3.800,00
LOTE 27					
1	Comp.	Clonazepan – 2mg	2.000	0,38	760,00
SUB TOTAL – LOTE 27					760,00
LOTE 28					
1	Comp.	Clopidogrel – 75mg	2.000	1,24	2.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL
MERIDIANO

CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08
RUA: LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1716
FONE/FAX: (17) 3475-1116 / 3475-1124
CEP: 15.625-000 - MERIDIANO/SP
SITE: WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR
E-MAIL: MERIDIANO@MERIDIANO.SP.GOV.BR

SUB TOTAL – LOTE 28					2.480,00
LOTE 29					
1	Ampola	Cloreto de potássio (19,1%) – 10ml	200	0,30	60,00
SUB TOTAL – LOTE 29					60,00
LOTE 30					
1	Ampola	Cloreto de sódio (20%) – 10ml	200	0,27	54,00
SUB TOTAL – LOTE 30					54,00
LOTE 31					
1	Frasco	Cloridrato de Ambroxol 30mg/5ml – 100ml	300	2,40	720,00
2	Frasco	Cloridrato de Ambroxol 15mg/5ml – 100ml	300	2,20	660,00
SUB TOTAL – LOTE 31					1.380,00
LOTE 32					
1	Comp.	Cloridrato de Amiodarona – 200mg	8.000	0,26	2.080,00
SUB TOTAL – LOTE 32					2.080,00
LOTE 33					
1	Comp.	Cloridrato de Amitriptilina – 25mg	2.000	0,36	720,00
SUB TOTAL – LOTE 33					720,00
LOTE 34					
1	Comp.	Cloridrato de Biperideno – 2mg	500	0,34	170,00
SUB TOTAL – LOTE 34					170,00
LOTE 35					
1	Comp.	Cloridrato de Ciprofloxacino – 500mg	1.500	0,28	420,00
SUB TOTAL – LOTE 35					420,00
LOTE 36					
1	Comp.	Cloridrato de Clomipramina – 25mg	500	0,60	300,00
SUB TOTAL – LOTE 36					300,00
LOTE 37					
1	Comp.	Cloridrato de Clorpromazina – 25mg	500	0,45	225,00
2	Comp.	Cloridrato de Clorpromazina – 100mg	500	0,85	425,00
SUB TOTAL – LOTE 37					650,00
LOTE 38					
1	Comp.	Cloridrato de Diltiazem – 60mg	3.500	0,24	840,00
SUB TOTAL – LOTE 38					840,00
LOTE 39					
1	Comp.	Cloridrato de Imipramina – 25mg	500	0,30	150,00
SUB TOTAL – LOTE 39					150,00
LOTE 40					
1	Comp.	Cloridrato de Nortriptilina – 25mg	300	0,40	120,00
SUB TOTAL – LOTE 40					120,00
LOTE 41					
1	Comp.	Cloridrato de Prometazina – 25mg	500	0,12	60,00
2	Ampola	Cloridrato de Prometazina injetável 25mg/ml – 2ml	50	2,20	110,00
SUB TOTAL – LOTE 41					170,00
LOTE 42					
1	Comp.	Cloridrato de Sertralina – 50mg	2.000	0,71	1.420,00
SUB TOTAL – LOTE 42					1.420,00
LOTE 43					
1	Frasco	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vaso – 20ml	50	3,80	190,00
SUB TOTAL – LOTE 43					190,00
LOTE 44					
1	Frasco	Deltametrina SHm – 100ml	50	3,80	190,00



PREFEITURA MUNICIPAL
MERIDIANO

CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08
RUA: LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1716
FONE/FAX: (17) 3475-1116 / 3475-1124
CEP: 15.625-000 - MERIDIANO/SP
SITE: WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR
E-MAIL: MERIDIANO@MERIDIANO.SP.GOV.BR

SUB TOTAL – LOTE 44					190,00
LOTE 45					
1	Ampola	Dexametasona injetável 2mg – 1ml	500	0,55	275,00
2	Ampola	Dexametasona injetável 4mg – 2,5ml	500	1,10	550,00
SUB TOTAL – LOTE 45					825,00
LOTE 46					
1	Comp.	Diazepan – 10mg	1.000	0,20	200,00
2	Comp.	Diazepan injetável 4mg – 2,5ml	50	0,98	49,00
SUB TOTAL – LOTE 46					249,00
LOTE 47					
1	Ampola	Diclofenaco injetável 10mg – 10ml	500	1,69	845,00
2	Tubo	Diclofenaco pomada – 60g	700	3,80	2.660,00
SUB TOTAL – LOTE 47					3.505,00
LOTE 48					
1	Comp.	Diosmina + hesperidina 450/50mg	3.000	0,89	2.670,00
SUB TOTAL – LOTE 48					2.670,00
LOTE 49					
1	Frasco	Dipirona gotas 500mg/ml – 10ml	300	1,10	330,00
2	Ampola	Dipirona injetável 2ml	500	1,00	500,00
SUB TOTAL – LOTE 49					830,00
LOTE 50					
1	Comp.	Domperidona – 10mg	2.000	0,17	340,00
2	Frasco	Domperidona 1mg/1ml	50	20,28	1.014,00
SUB TOTAL – LOTE 50					1.354,00
LOTE 51					
1	Comp.	Doxazosina	2.000	0,90	1.800,00
SUB TOTAL – LOTE 51					1.800,00
LOTE 52					
1	Ampola	Dramin B6 IM injetável – 1ml	30	2,40	72,00
2	Ampola	Dramin DL injetável – 10ml	300	2,90	870,00
SUB TOTAL – LOTE 52					942,00
LOTE 53					
1	Comp.	Espironolactona – 25mg	10.000	0,22	2.200,00
SUB TOTAL – LOTE 53					2.200,00
LOTE 54					
1	Comp.	Estrógenos conjugado 0,625mg	500	1,14	570,00
2	Tubo	Estrógenos conjugado creme – 25g	50	35,00	1.750,00
SUB TOTAL – LOTE 54					2.320,00
LOTE 55					
1	Ampola	Furosemida injetável 10mg/ml	100	0,75	75,00
SUB TOTAL – LOTE 55					75,00
LOTE 56					
1	Comp.	Fluconazol – 150mg	100	0,34	34,00
SUB TOTAL – LOTE 56					34,00
LOTE 57					
1	Ampola	Frutose injetável – 10ml	500	6,80	3.400,00
SUB TOTAL – LOTE 57					3.400,00
LOTE 58					
1	Ampola	Glicose 5% injetável 10ml	200	0,33	66,00
SUB TOTAL – LOTE 58					66,00
LOTE 59					
1	Ampola	Haldol Decanoato 70,52mg/ml	100	4,90	490,00



PREFEITURA MUNICIPAL
MERIDIANO

CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08
RUA: LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1716
FONE/FAX: (17) 3475-1116 / 3475-1124
CEP: 15.625-000 - MERIDIANO/SP
SITE: WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR
E-MAIL: MERIDIANO@MERIDIANO.SP.GOV.BR

SUB TOTAL – LOTE 59					490,00
LOTE 60					
1	Comp.	Haloperidol – 5mg	500	0,27	135,00
SUB TOTAL – LOTE 60					135,00
LOTE 61					
1	Ampola	Heparina Sódica 5.000UI/ml injetável	50	11,95	597,50
SUB TOTAL – LOTE 61					597,50
LOTE 62					
1	Ampola	Hidrocortisona injetável 500mg	100	8,90	890,00
SUB TOTAL – LOTE 62					890,00
LOTE 63					
1	Tubo	Hidrogel pomada – 85g	50	80,00	4.000,00
SUB TOTAL – LOTE 63					4.000,00
LOTE 64					
1	Frasco	Hidróxido de alumínio líquido – 240ml	100	5,60	560,00
SUB TOTAL – LOTE 64					560,00
LOTE 65					
1	Frasco	Ibuprofeno gotas 50mg/ml – 2ml	200	1,96	392,00
2	Comp.	Ibuprofeno – 600mg	1.000	0,14	140,00
SUB TOTAL – LOTE 65					532,00
LOTE 66					
1	Comp.	Itraconazol – 100mg	1.000	0,90	900,00
SUB TOTAL – LOTE 66					900,00
LOTE 67					
1	Frasco	Lactulose xarope – 120ml	100	16,00	1.600,00
SUB TOTAL – LOTE 67					1.600,00
LOTE 68					
1	Comp.	Levodopa + Benzerazida 200/50mg	1.500	2,40	3.600,00
SUB TOTAL – LOTE 68					3.600,00
LOTE 69					
1	Comp.	Levotiroxina – 25mg	2.000	0,25	500,00
2	Comp.	Levotiroxina – 50mg	2.000	0,29	580,00
3	Comp.	Levotiroxina – 100mg	2.000	0,30	600,00
SUB TOTAL – LOTE 69					1.680,00
LOTE 70					
1	Comp.	Loratadina – 10mg	2.000	0,10	200,00
2	Frasco	Loratadina xarope 1mg/ml – 100ml	100	3,25	325,00
SUB TOTAL – LOTE 70					525,00
LOTE 71					
1	Frasco	Maleato de Dexclorfeniramina – 2mg	6.000	0,04	240,00
2	Ampola	Maleato de Dexclorfeniramina xarope 0,4mg/ml	300	2,13	639,00
SUB TOTAL – LOTE 71					879,00
LOTE 72					
1	Ampola	Metoclopramida injetável 10mg	100	0,40	40,00
2	Comp.	Metoclopramida – 10mg	500	0,06	30,00
SUB TOTAL – LOTE 72					70,00
LOTE 73					
1	Comp.	Norfloxacino – 400mg	1.500	0,24	360,00
SUB TOTAL – LOTE 73					360,00
LOTE 74					
1	Comp.	Omeprazol – 20mg	6.000	0,08	480,00
SUB TOTAL – LOTE 74					480,00



PREFEITURA MUNICIPAL MERIDIANO

CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08
RUA: LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1716
FONE/FAX: (17) 3475-1116 / 3475-1124
CEP: 15.625-000 - MERIDIANO/SP
SITE: WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR
E-MAIL: MERIDIANO@MERIDIANO.SP.GOV.BR

LOTE 75					
1	Comp.	Paracetamol – 500mg	5.000	0,08	400,00
SUB TOTAL – LOTE 75					400,00
LOTE 76					
1	Comp.	Paroxetina – 20mg	1.000	0,49	490,00
SUB TOTAL – LOTE 76					490,00
LOTE 77					
1	Frasco	Permetrina loção 1% - 60ml	50	3,80	190,00
SUB TOTAL – LOTE 77					190,00
LOTE 78					
1	Frasco	Prednisolona 3mg/ml solução oral	100	4,85	485,00
SUB TOTAL – LOTE 78					485,00
LOTE 79					
1	Comp.	Prednisona – 5mg	2.000	0,10	200,00
2	Comp.	Prednisona – 20mg	1.000	0,19	190,00
SUB TOTAL – LOTE 79					390,00
LOTE 80					
1	Comp.	Propatilnitrato – 10mg	500	0,35	175,00
SUB TOTAL – LOTE 80					175,00
LOTE 81					
1	Ampola	Ranitidina injetável 25mg/ml	500	0,59	295,00
SUB TOTAL – LOTE 81					295,00
LOTE 82					
1	Frasco	Simeticona gotas 75mg/ml – 15ml	500	1,41	705,00
SUB TOTAL – LOTE 82					705,00
LOTE 83					
1	Comp.	Succinato de Metoprolol – 25mg	2.000	0,65	1.300,00
2	Comp.	Succinato de Metoprolol – 50mg	2.000	1,28	2.560,00
3	Comp.	Succinato de Metoprolol – 100mg	2.000	2,12	4.240,00
SUB TOTAL – LOTE 83					8.100,00
LOTE 84					
1	Comp.	Sulfato Ferroso – 40mg Fe	2.000	0,06	120,00
SUB TOTAL – LOTE 84					120,00
LOTE 85					
1	Tubo	Sulfato de Neomicina + bacitracina pomada – 50g	300	8,05	2.415,00
SUB TOTAL – LOTE 85					2.415,00
LOTE 86					
1	Frasco	Sulfato de Salbutamol xarope – 100ml	100	2,15	215,00
SUB TOTAL – LOTE 86					215,00
LOTE 87					
1	Comp.	Tramal – 50mg	1.500	0,90	1.350,00
2	Ampola	Tramal injetável 50mg	250	3,30	825,00
3	Ampola	Tramal injetável 100mg	250	4,00	1.000,00
SUB TOTAL – LOTE 87					3.175,00
LOTE 88					
1	Comp.	Varfarina Sódica – 5mg	1.000	0,30	300,00
SUB TOTAL – LOTE 88					300,00
LOTE 89					
1	2.000	Venlafaxina – 150mg	2.000	3,50	7.000,00
SUB TOTAL – LOTE 89					7.000,00
LOTE 90					



PREFEITURA MUNICIPAL
MERIDIANO

CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08
RUA: LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1716
FONE/FAX: (17) 3475-1116 / 3475-1124
CEP: 15.625-000 - MERIDIANO/SP
SITE: WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR
E-MAIL: MERIDIANO@MERIDIANO.SP.GOV.BR

1	Ampola	Vitamina do Complexo B injetável 10ml	300	1,14	342,00
SUB TOTAL – LOTE 90					342,00
LOTE 91					
1	Tubo	Xylocaina gel 5% - 25g	10	6,20	62,00
SUB TOTAL – LOTE 91					62,00

Total: R\$ 103.556,00